



LEI Nº. 2.192/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.186/2019 LOA-2020 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente - fonte BDMGCB.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 26 782 0019 1.020 AQUISICAO MAQUINARIO/VEICULO			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	190		300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei



Federal nº. 4.320/64, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com destinação de recursos 190 – Recursos BDMGCB:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 18 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -